



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024 - Edição nº 1090

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 023/2024: "CONCEDE ENQUADRAMENTO EFETIVO COM 40 (QUARENTA) HORAS AO SERVIDOR."

- DECRETO Nº 024/2024: "CONCEDE ENQUADRAMENTO EFETIVO COM 40 (QUARENTA) HORAS A SERVIDORA."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 710B5E5E14-9F4A69A7B8-C95AB1A0B3-323DA82C70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 023/2024, de 04 de abril de 2024.

"CONCEDE ENQUADRAMENTO EFETIVO
COM 40 (QUARENTA) HORAS AO
SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Art. 80 da Lei 345/2002.

CONSIDERANDO a existência e a persistência da vaga da servidora em regime de 40 (quarenta) horas.

CONSIDERANDO o interesse público municipal.

CONSIDERANDO o Parecer nº. 03/2024 no Processo Administrativo nº. 01/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida o ENQUADRAMENTO EFETIVO EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS ao servidor ADRIANO COTIAS OLIVEIRA, matrícula nº. 446, nos termos do art. 80 da Lei 345/2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 04 de abril de 2024.

MANOEL SILVANY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 024/2024, de 04 de abril de 2024.

"CONCEDE ENQUADRAMENTO EFETIVO
COM 40 (QUARENTA) HORAS A
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Art. 80 da Lei 345/2002.

CONSIDERANDO a existência e a persistência da vaga da servidora em regime de 40 (quarenta) horas.

CONSIDERANDO o interesse público municipal.

CONSIDERANDO o Parecer nº. 04/2024 no Processo Administrativo nº. 26/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida o ENQUADRAMENTO EFETIVO EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS a servidora JOELCIARA INACIA DA SILVA SOARES, matrícula nº. 511, nos termos do art. 80 da Lei 345/2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 04 de abril de 2024.

MANOEL SILVANY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000